LEI N.º 1606, DE 19 DE AGOSTO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.760.000,00 (Vinte milhões, setecentos e sessenta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL			
P.T.: 02001.0412200082.010			
31.90.11.05.01 – Vencimentos e Vant,Fixas Efetivos	fls. 25	R$	145.000,00
31.90.11.06.01 – Vencimentos e Vant.Ficas Comissionados	fls. 26	R$	395.000,00
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal / RGPS	fls. 27	R$	280.000,00
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
P.T.: 03001.0412200082.010			
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal / RGPS	fls. 60	R$	50.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
P.T.: 04001.0412200022.135			
319013.06.01 – PASEP	fls.81	R$	980.000,00
P.T.: 04001.0412200082.010			
31.90.11.05.01 – Vencimentos e Vant.Fixas Efetivos	fls. 84	R$	425.000,00
31.90.11.06.01 – Vencimentos e Vant.Fixas Comissionados	fls. 85	R$	25.000,00
31.90.11.08.01 – Venc.Vant.Fixas Pessoas Div.Situações	fls. 86	R$	570.000,00
31.90.13.05.01 – Contribuição Patronal / RGPS	fls. 87	R$	30.000,00
31.91.13.05.01 – Contribuição Patronal / Demais Servidores	fls. 89	R$	650.000,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 95	R$	200.000,00
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls. 96	R$	500.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
P.T.: 05001.1012200082.010			
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal / RGPS	fls.113	R$	2.520.000,00
33.90.39.02.01 – Comunicações	fls.122	R$	60.000,00
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls.124	R$	200.000,00
P.T.: 05001.1012200082.022			

31.90.11.05.01 – Vencimentos Vant.Fixas Efetivos	fls.130	R$	480.000,00
31.90.11.06.01 – Vencimentos Vant.Fixas Comissionados	fls.131	R$	2.250.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA			
P.T.: 06001.0412200082.010			
31.90.11.05.01 – Vencimentos e Vant.Fixas Efetivos	fls.134	R$	315.000,00
31.90.11.06.01 – Vencimentos e Vant.Fixas Comissionados	fls.135	R$	40.000,00
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal / RGPS	fls.136	R$	35.000,00
P.T.: 06001.0412300591.048			
33.90.39.09.01 – Tarifas Bancárias	fls. 155	R$	300.000,00
P.T.: 06001.2884300632.128			
46.90.71.01.01 – Divida Contratual Resgatada / INSS	fls. 169	R$	1.500.000,00
46.90.71.04.01 – Divida Contratul Resgatada CEF Financ.	fls 171	R$	35.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
P.T.: 07001.0412200082.010			
31.90.11.05.01 – Venc.Vant.Fixas Efetivos	fls. 175	R$	2.650.000,00
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal / RGPS	fls. 177	R$	75.000,00
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls. 185	R$	50.000,00
P.T.: 07004.1545200892.029			
31.90.34.00.01 – Outras Despesas P.Contrat.Terceirizado	fls. 230	R$	250.000,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 235	R$	500.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
P.T.: 08001.0206200082.025			
31.90.11.05.01 – Venc.Vant.Fixas Efetivos	fls. 249	R$	155.000,00
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal	fls. 253	R$	30.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
P.T.: 09001.1212200082.010			
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal / RGPS	fls. 267	R$	300.000,00
33.90.30.02.01 – Combustíveis	fls. 270	R$	50.000,00
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls. 276	R$	560.000,00
P.T.: 09001.1212200082.141			
31.90.11.05.01 – Venc.Vant.Fixas Efetivos	fls. 286	R$	2.550.000,00
P.T.: 09001.1212200082.143			
31.90.11.05.01 – Venc.Vant.Fixas Efetivos	fls. 288	R$	985.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			

P.T.: 10001.0412200082.010
31.90.11.05.01 – Venc.Vant.Fixas Efetivos fls. 355 R$ 40.000,00
31.90.11.06.01 – Venc.Vant.Fixas Comissionados fls. 356 R$ 120.000,00
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal / RGPS fls. 357 R$ 30.000,00
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica fls. 365 R$ 30.000,00

P.T.: 10001.0618100682.131
31.90.11.05.01 – Venc.Vant.Fixas Efetivos fls. 368 R$ 50.000,00

P.T.: 10001.0618200692.130
31.90.11.05.01 – Venc.Vant.Fixas Efetivos fls. 376 R$ 60.000,00
31.90.11.06.01 – Venc.Vant.Fixas Comissionados fls. 377 R$ 10.000,00

SECRETATIA DE CONTROLE INTERNO
P.T.: 12001.0412200082.010
31.90.11.05.01 – Venc.Vantagens Fixas Efetivos fls. 385 R$ 20.000,00
31.90.11.06.01 – Venc.Vant.Fixas Comissionados fls. 386 R$ 25.000,00
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal fls. 387 R$ 30.000,00

SECRETARIA DA MELHOR IDADE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
P.T.: 13001.0412200082.010
31.90.11.05.01 – Venc.Vant.Fixas Efetivos fls. 403 R$ 130.000,00
31.90.11.06.01 – Venc.Vant.Fixas Comissionados fls. 404 R$ 15.000,00
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal / RGPS fls. 405 R$ 60.000,00
Total da Suplementação R$ 20.760.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
P.T.: 07001.1545201241.298
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações fls. 193 R$ 300.000,00

P.T.: 07001.1648201141.068
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações fls. 199 R$ 100.000,00

P.T.: 07001.1648201141.319
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações fls. 740 R$ 1.000.000,00
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações fls. 201 R$ 3.000.000,00

P.T.: 07001.1745101201.063			
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 204	R$	500.000,00
P.T.: 07001.1745101201.065			
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 206	R$	800.000,00
P.T.: 07001.1745101201.288			
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 207	R$	500.000,00
P.T.: 07001.1745101201.290			
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 209	R$	300.000,00
P.T.: 07001.1745101201.292			
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 211	R$	500.000,00
P.T.: 07001.1745101221.294			
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 213	R$	5.760.000,00
P.T.: 07001.1745101221.295			
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 214	R$	8.000.000,00
	Total da Anulação	R$	20.760.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO